
RESOLUÇÃO N° 007/2021.

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218, 06 de agosto de 2012:

Considerando a Portaria GM/MS nº 1097, de 22 de maio de 2006 que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando Portaria GM/MS nº. 1.699, de 27 de julho de 2011 que altera o art. 9º da Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006 que determina que alterações periódicas físicas e/ou financeiras que repercutam em modificações nos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, sejam aprovadas pelas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e encaminhadas à Secretaria de Atenção à Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde e do Distrito Federal, mediante ofício devidamente assinado pelos Coordenadores Estadual e Municipal da CIB, acompanhado da cópia da Resolução da CIB que altera o(s) limite(s) financeiro(s), justificando e explicitando os valores anuais do Estado e dos Municípios envolvidos; e quadros com os Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade, conforme o Anexo II a esta Portaria, devidamente assinados pelos Coordenadores Estadual e Municipal;

Considerando o Decreto Federal nº. 7508, datado de 28 de junho de 2011, em seu Capítulo III, Do Planejamento da Saúde, do Artigo 15 ao19, que trata das bases para o planejamento regional em saúde;

Considerando o Ofício Nº 056/2021/SMS de 09 de fevereiro de 2021, no qual o Município de Ibatiba-ES solicita Remanejamento de Teto dos Leitos da Obstetrícia Clínica e Cirúrgica do município de Ibatiba para o município de Venda Nova do Imigrante.

Considerando reunião de CIR Metropolitana realizada no dia 10 de fevereiro de 2021 que deliberou sobre o tema;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de remanejamento de teto da PPI dos Leitos da Obstetrícia Clínica e Cirúrgica do município de Ibatiba/ES para Venda Nova do Imigrante /ES.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica, 10 de fevereiro de 2021.


ALESSANDRA DOS SANTOS ALBANI
Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari - ES
Coordenador da CIR Metropolitana

MAC HOSPITALAR MÉDIA COMPLEXIDADE - ENCAMINHAMENTOS POR REFERÊNCIA
 ENCAMINHAMENTOS DA REGIÃO DE SAÚDE _____ PARA A REGIÃO DE SAÚDE _____
 COMISSÃO INTERGESTORES DA REGIÃO DE SAÚDE _____ DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 ANEXO À RESOLUÇÃO CIR ANOTACAO Portaria Nº: COT/2021

REMANEJAMENTOS PPI

MUNICÍPIO SOLICITANTE: IBATIBA		Especialidade	Total Programa do	Efetivo(s)		Número de Executores	Valor do Executor
Lote	Atual (n)	Risco	Pretendido (n)				
OBSTETRICOS	OBSTETRICA CIRURGICA	107	IBATIBA/MUNICIPIO	107	IBATIBA/MUNICIPIO	0	645,410000
			VENDA NOVA DO IMIGRANTE/MUNICIPIO	0	VENDA NOVA DO IMIGRANTE/MUNICIPIO	107	551,440000
OBSTETRICOS	OBSTETRICA CLINICA	127	IBATIBA/MUNICIPIO	127	IBATIBA/MUNICIPIO	0	525,167059
			VENDA NOVA DO IMIGRANTE/MUNICIPIO	0	VENDA NOVA DO IMIGRANTE/MUNICIPIO	127	425,750000
Sobra de Programação						R\$ 113.074,33	R\$ 22.680,76

J. Hubner
 Sobre de Programação

Nicilaine Hubner Florindo
 Secretário Municipal de Saúde
 Município Solicitante

Nicilaine Hubner Florindo
 Secretária Municipal de Saúde
 Ibatiba (ES)

Portaria 09/2017

Nicilaine Hubner Florindo
 CRP 020859817-31
 Data: N°: 3.290/2019

Secretário Municipal de Saúde

Município Executante